

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2270

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 40.228/2017

REVOGA DECRETO Nº 18.953 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 18.953 de 26 de outubro de 2009, que concedeu Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) a servidora CLÁUDIA SILVA MACHADO, detentora do Cargo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 23 de maio de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.674/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.231/2017

NOMEIA SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREIETAS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de SOLANGE CECHINEL MORAIS DE FREIETAS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – ATENDIMENTO ÀS MULHERES – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º O servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.242/2017

NOMEIA AGNALDO DE OLIVEIRA PIRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de AGNALDO DE OLIVEIRA PIRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 3 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.247/2017

NOMEIA BRUNA VANDRESSA DUARTEZ ALDAIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRUNA VANDRESSA DUARTEZ ALDAIA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – ÁREAS DE PRESERVAÇÃO – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.249/2017

NOMEIA RAIANY STEFANY DE AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RAIANY STEFANY DE AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.268/2017

EXONERA WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I - CPC – 8- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.307/2017

NOMEIA CLEVISON DE OLIVEIRA BRIGEL, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEVISON DE OLIVEIRA BRIGEL, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de aluno, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.906/2017-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 05 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.223/2017

EXONERA DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA – SETOR EDUCACIONAL – CPC-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.226/2017

NOMEIA DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 3 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.227/2017

NOMEIA JULIO CÉSAR DUTRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JULIO CÉSAR DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 3 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.235/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.044 DE 1º DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.044 de 1º de junho de 2017 que nomeou de VALDEMAR DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 5 de junho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.236/2017

NOMEIA ADMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.239/2017

EXONERA EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 03 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.Vilhena (RO), 28 de junho de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.240/2017

EXONERA ELISEU NORBERTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELISEU NORBERTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC- 2, a partir de 1º de julho de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.245/2017

NOMEIA VINÍCIUS ROQUE DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VINÍCIUS ROQUE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.246/2017

NOMEIA VIVIANE BURATTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VIVIANE BURATTI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.248/2017

EXONERA A SERVIDORA RAIANY STEFANY DE AMORIM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora RAIANY STEFANY DE AMORIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.250/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANICE PEREIRA GONÇALVES DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JANICE PEREIRA GONÇALVES DINIZ, detentora do Cargo Público de Professor Nível I – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de junho a 25 de setembro

de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.280/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.251/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SUELI DA SILVA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA SUELI DA SILVA MARTINS, detentora do Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.484/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.252/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE COSTA DA SILVA BELTRAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora SIRLENE COSTA DA SILVA BELTRAME, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.445/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.253/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 2413/2017/SEMAD datado de 29 de junho de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, com a finalidade de realizar os trâmites de processo seletivo emergencial para a contratação de agentes de inspeção sanitária, para atender a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao convênio com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:	VALENTIN GABRIEL
	IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Membros:	IVONE CÂNDIDO DE OLIVEIRA
	RITA MARTA CORREIA
	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.255/2017

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR GABRIEL HEYTER FERREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor GABRIEL HEYTER FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL II – CPC – 10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.260/2017

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL MARLENE DE FREITAS NECKEL, AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício 024/2017 de 22 de fevereiro de 2017, às folhas 01 do Processo Administrativo nº 545/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A , Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Município de Chupinguaia - Rondônia, no período de 5 de julho a 31 de dezembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 545/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.267/2017

DESIGNA O SERVIDOR ADILSON BERNARDINO RODRIGUES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de ADILSON BERNARDINO RODRIGUES, na Função Gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO – FG 2 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.269/2017

NOMEIA WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC – 7- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.270/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO ELISANGELA BUSON, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de ELISANGELA BUSON, da Função Gratificada de ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO II – ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA II – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos 4 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.272/2017

EXONERA O SERVIDOR ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, com fixação de lotação na CHEFIA DE GABINETE, a partir 4 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.274/2017

NOMEIA ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMIG, a partir de 4 de julho de 2017.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.283/2017

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial no Município de Vilhena, pelo falecimento de ÂNGELO ANGELIN, de 3 (três) dias, a partir de 4 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.284/2017

NOMEIA ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I - CPC – 8- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de julho de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de julho de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.298/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO DE DIRCE DONADON BATISTA NICHIO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Mandado de Segurança sob os Autos n.7003878-84.2017.8.22.0014 – 1ª Vara Cível de Vilhena/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de DIRCE DONADON BATISTA NICHIO, da Função Gratificada que ocupa sem ônus de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 04 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.308/2017

NOMEIA NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Supervisor Escolar – 40h semanais – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Magistério - MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.620/2017-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 05 de julho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

LEI Nº 4.622/2017

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DO NÚMERO DE TELEFONE DO “DISQUE DIREITOS HUMANOS” NAS SALAS DE AULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador França Silva

Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I :

Art. 1o O Poder Executivo afixará placas/cartazes com a seguinte

informação: "Disque Direitos Humanos - 100", nas salas de aulas para denúncias de abuso, violência e assédio sexual contra crianças.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação viabilizará meios que incentivem as crianças e adolescentes denunciarem os abusos sofridos e informação sobre o que constitui abuso, violência e assédio sexual.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.107/2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 1.081/2016.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.081/2016 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 983/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 39.746 de 26 de abril de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) e Elizabete Vieira de Camargo (matrícula 7712), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de julho de 2017, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1956/2017/CGM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1956/2017/CGM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando atender às necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 88 e 89 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA - ME, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 2.574,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: 2.574,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

Vilhena - RO, 05 de julho de 2017.
ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 10 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

Processo Administrativo nº. 115/2017 – SEMTIC

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP. CNPJ: 10.886.827/0001-06. Objeto: contratação de empresa visando à aquisição de passagens terrestre, para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, conforme Solicitação de Despesa nº. 469/2017, Termo de Referência nº 002/2017/SEMTIC, Quadro Comparativo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2017/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 115/2017/SEMTIC. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2017.

Data: 13.06.2017.

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30 DE 05 DE JULHO DE 2017

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raquel Donadon, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa do cumprimento da jornada de trabalho no período de 10 a 24 de julho de 2017 (recesso escolar), o pessoal de apoio e administrativo, lotados nas Unidades Escolares, em escala de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos, lotados nas Unidades Escolares, sendo:

a) O pessoal de apoio, serviços diversos, apoio administrativo, cargo em comissão ou função gratificada e direção escolar será dispensado em escala de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos;

b) Entretanto, a direção escolar deverá permanecer à disposição desta Secretaria e atender ao seu chamado quando for necessário.

Art. 2º No período de recesso os servidores das unidades escolares com contrato submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas, conforme escala.

Art. 3º Fica dispensado do cumprimento da jornada de trabalho no período de 15 (quinze) dias, os servidores detentores dos cargos de fonoaudiologia e psicologia.

Art. 4º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 5º O referido recesso não poderá ser usufruído em outro período e está vinculado especificamente à data acima pré estabelecida.

Art. 6º Cabe a Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada por esta Portaria, cujo registro deve constar do controle de frequência dos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL DONADON
Secretária Municipal de Educação

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

‘A Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA do lançamento da taxa de Limpeza e Auto de Infração dos imóveis dos setores 01, 02, 04, 05, 07, 08, 20, 33, 80, 102 e Jardim Gren Ville (JG), por não atenderem as Notificações publicadas no Diário Oficial de Vilhena – DOV de n. 2192 do dia 10 de março de 2017, no Jornal Extra de Rondônia do dia 26/04/2017 e na Folha do Sul do dia 14/03/2017, referente aos imóveis a seguir relacionados:

CODIGO	SETOR	QUADRA	LOTE	VENCIMENTO	VALOR
00021440	000001	28	05	30/07/2017	423,16
00000463	000001	28	06	30/07/2017	424,13
00003405	000002	71	12	30/07/2017	397,08
00003405	000002	71	12	30/07/2017	393,15
00018079	000002	98	17	30/07/2017	474,85
00034014	000002	99	17A	30/07/2017	405,54
00021632	000002	99	17R	30/07/2017	408,47
00004520	000004	33	13	30/07/2017	424,38
00004522	000004	33	15	30/07/2017	427,47
00004523	000004	33	16	30/07/2017	427,47
00005201	000004	83	1AR	30/07/2017	2.061,72
00021473	000004	83	1C2	30/07/2017	427,47
00021474	000004	83	1C3	30/07/2017	427,47
00021475	000004	83	1C4	30/07/2017	427,47
00014728	000004	83	1B4U	30/07/2017	525,72
00005226	000004	85	02	30/07/2017	446,76
00005267	000004	90	01	30/07/2017	446,76
00005268	000004	90	02	30/07/2017	446,76
00005269	000004	90	03	30/07/2017	446,76
00005270	000004	90	04	30/07/2017	446,76
00005285	000004	90	19	30/07/2017	446,76
00005286	000004	90	20	30/07/2017	446,76
00005287	000004	90	21	30/07/2017	446,76
00005288	000004	90	22	30/07/2017	446,76
00005455	000004	105	4U	30/07/2017	1.340,53
00005936	000005	08	05	30/07/2017	427,47
00005937	000005	08	06	30/07/2017	427,47
00006018	000005	12	08	30/07/2017	427,47
00006022	000005	12	12	30/07/2017	466,05
00006032	000005	12	22	30/07/2017	466,05
00006100	000005	17	17	02/08/2017	424,38
00006150	000005	20	01	30/07/2017	466,05
00006157	000005	20	08	30/07/2017	427,47
00006158	000005	20	09	30/07/2017	427,47
00006161	000005	20	12	30/07/2017	466,05
00006170	000005	20	21	30/07/2017	466,05
00006171	000005	20	22	30/07/2017	466,05

00006184	000005	21	13	30/07/2017	427,47
00006185	000005	21	14	30/07/2017	427,47
00006272	000005	25	17	30/07/2017	517,49
00006279	000005	26	06	30/07/2017	517,49
00006284	000005	26	11	30/07/2017	517,49
00020907	000005	26	10A	30/07/2017	360,08
00020908	000005	26	10B	30/07/2017	360,08
00006294	000005	27	03	30/07/2017	517,49
00006300	000005	27	09	30/07/2017	517,49
00006304	000005	27	13	30/07/2017	517,49
00006336	000005	29	10	30/07/2017	517,49
00041888	000005	29	11A	30/07/2017	363,17
00041889	000005	29	11B	30/07/2017	363,17
00041890	000005	29	11C	30/07/2017	363,17
00006337	000005	29	11R	30/07/2017	363,17
00006352	000005	30	08	30/07/2017	517,49
00006353	000005	30	09	30/07/2017	517,49
00006354	000005	30	10	30/07/2017	517,49
00006355	000005	30	11	30/07/2017	517,49
00006356	000005	30	12	30/07/2017	517,49
00006357	000005	30	13	30/07/2017	517,49
00006390	000005	34	06	30/07/2017	517,49
00006425	000005	37	10	30/07/2017	514,40
00006426	000005	37	11	30/07/2017	517,49
00006432	000005	38	01	30/07/2017	517,49
00006447	000005	38	16	30/07/2017	517,49
00006455	000005	41	08	30/07/2017	517,49
00006461	000005	41	14	30/07/2017	517,49
00006462	000005	41	15	30/07/2017	517,49
00006503	000005	44	07	30/07/2017	536,78
00016094	000005	52	16	30/07/2017	427,47
00016069	000005	52	18	30/07/2017	462,96
00015543	000005	58	01	30/07/2017	390,50
00015520	000005	58	02	30/07/2017	390,50
00015334	000005	58	20	30/07/2017	390,50
00006695	000005	64	08	30/07/2017	540,12
00006696	000005	64	09	30/07/2017	543,21
00036906	000005	71	9C	30/07/2017	356,68

00037072	000005	73	12	30/07/2017	520,06
00037073	000005	73	13	30/07/2017	520,06
00037074	000005	73	14	30/07/2017	520,06
00018993	000005	75	09	30/07/2017	662,81
00013699	000005	85	01	30/07/2017	417,83
00012925	000005	85	02	30/07/2017	417,83
00012926	000005	85	03	30/07/2017	413,00
00012927	000005	85	04	30/07/2017	405,09
00012953	000005	86	19	30/07/2017	388,89
00017103	000005	52A	16	30/07/2017	427,47
00008131	000007	36B	01	30/07/2017	4.941,33
00008582	000008	06	13	30/07/2017	399,18
00008691	000008	15	01	30/07/2017	399,18
00008692	000008	15	02	30/07/2017	392,11
00017049	000020	06	04	30/07/2017	458,33
00015473	000020	10	05	30/07/2017	466,05
00018658	000020	10	10	30/07/2017	466,05
00015156	000020	10	12	30/07/2017	536,27
00015149	000020	10	13	30/07/2017	536,27
00015061	000020	10	14	30/07/2017	536,27
00015444	000020	16	08	30/07/2017	456,98
00015445	000020	16	09	30/07/2017	456,98
00018098	000020	17	02	30/07/2017	466,05
00017106	000020	17	09	30/07/2017	466,05
00015047	000020	18	11	30/07/2017	510,44
00014879	000020	18	12	30/07/2017	510,44
00014772	000020	18	14	30/07/2017	466,24
00014791	000020	20	11R	30/07/2017	408,18
00015042	000020	25	02	30/07/2017	466,05
00014804	000020	25	03	30/07/2017	466,05
00014813	000020	25	07	30/07/2017	466,05
00014850	000020	27	04	30/07/2017	462,96
00014755	000020	27	05	30/07/2017	466,05
00015028	000020	27	11	30/07/2017	504,63
00018236	000020	28	07	30/07/2017	555,82
00015159	000020	28	08	30/07/2017	542,70
00014893	000020	29	09	30/07/2017	530,66
00014952	000020	30	09	30/07/2017	510,44

00014844	000020	30	10	30/07/2017	510,44
00014825	000020	30	13	30/07/2017	466,05
00015072	000020	32	01	30/07/2017	504,63
00015070	000020	32	02	30/07/2017	456,41
00015073	000020	32	22	30/07/2017	504,63
00015114	000020	37	22	30/07/2017	504,63
00014959	000020	38	10	30/07/2017	504,63
00017164	000033	01	03	30/07/2017	427,47
00017178	000033	02	01	30/07/2017	423,61
00017181	000033	02	04	30/07/2017	449,00
00017186	000033	02	09	30/07/2017	423,61
00017187	000033	02	10	30/07/2017	423,61
00017189	000033	05	02	30/07/2017	423,61
00017192	000033	05	05	30/07/2017	425,54
00017193	000033	05	06	30/07/2017	425,54
00017194	000033	05	07	30/07/2017	425,54
00017195	000033	05	08	30/07/2017	425,54
00017196	000033	05	09	30/07/2017	425,54
00017362	000033	13	03	30/07/2017	425,54
00017367	000033	13	08	30/07/2017	425,54
00017368	000033	13	09	30/07/2017	425,54
00017383	000033	14	06	30/07/2017	425,54
00017389	000033	14	12	30/07/2017	425,54
00026351	000080	06	01	30/07/2017	401,75
00026353	000080	06	03	30/07/2017	388,89
00026354	000080	06	04	30/07/2017	388,89
00026355	000080	06	05	30/07/2017	388,89
00026356	000080	06	06	30/07/2017	385,80
00026358	000080	06	08	30/07/2017	388,89
00026360	000080	06	10	30/07/2017	388,89
00026366	000080	06	16	30/07/2017	388,89
00026371	000080	06	21	30/07/2017	388,89
00026376	000080	06	26	30/07/2017	401,75
00026379	000080	07	03	30/07/2017	388,89
00026380	000080	07	04	30/07/2017	388,89
00026384	000080	07	08	30/07/2017	388,89
00026385	000080	07	09	30/07/2017	388,89
00026386	000080	07	10	30/07/2017	388,89

00026392	000080	07	16	30/07/2017	388,89
00026393	000080	07	17	30/07/2017	388,89
00026394	000080	07	18	30/07/2017	388,89
00026397	000080	07	21	30/07/2017	388,89
00026401	000080	07	25	30/07/2017	391,98
00026402	000080	07	26	30/07/2017	391,98
00026462	000080	11	01	30/07/2017	398,66
00026476	000080	11	15	30/07/2017	388,89
00026477	000080	11	16	30/07/2017	388,89
00026481	000080	11	20	30/07/2017	388,89
00026482	000080	11	21	30/07/2017	388,89
00026485	000080	11	24	30/07/2017	398,66
00026487	000080	11	26	30/07/2017	391,98
00026500	000080	12	13	30/07/2017	401,75
00026503	000080	12	16	30/07/2017	392,11
00026504	000080	12	17	30/07/2017	392,11
00026505	000080	12	18	30/07/2017	392,11
00026506	000080	12	19	30/07/2017	392,11
00026541	000080	13	26	30/07/2017	401,75
00026574	000080	15	07	30/07/2017	388,89
00026575	000080	15	08	30/07/2017	388,89
00026576	000080	15	09	30/07/2017	388,89
00026577	000080	15	10	30/07/2017	388,89
00026599	000080	16	04	30/07/2017	388,89
00026600	000080	16	05	30/07/2017	388,89
00026601	000080	16	06	30/07/2017	388,89
00026607	000080	16	12	22/07/2017	398,66
00026608	000080	16	13	30/07/2017	391,98
00026609	000080	16	14	30/07/2017	391,98
00026622	000080	17	01	30/07/2017	395,57
00026647	000080	17	26	30/07/2017	391,98
00026648	000080	18	01	30/07/2017	401,75
00026649	000080	18	02	30/07/2017	392,11
00026675	000080	18	29	30/07/2017	392,11
00026676	000080	18	30	30/07/2017	401,75
00026756	000080	21	25	30/07/2017	391,98
00026757	000080	21	26	30/07/2017	391,98
00026784	000080	22	27	30/07/2017	392,11

00026785	000080	22	28	30/07/2017	392,11
00026787	000080	22	30	30/07/2017	401,75
00026903	000080	27	08	30/07/2017	388,89
00026904	000080	27	09	30/07/2017	388,89
00026905	000080	27	10	30/07/2017	388,89
00026907	000080	27	12	30/07/2017	401,75
00026908	000080	27	13	30/07/2017	401,75
00026909	000080	27	14	30/07/2017	388,89
00026936	000080	28	15	30/07/2017	398,66
00026937	000080	28	16	30/07/2017	388,89
00026946	000080	28	25	30/07/2017	388,89
00026951	000080	29	04	30/07/2017	388,89
00026952	000080	29	05	30/07/2017	388,89
00026953	000080	29	06	30/07/2017	388,89
00026954	000080	29	07	30/07/2017	385,80
00026955	000080	29	08	30/07/2017	385,80
00026956	000080	29	09	30/07/2017	385,80
00026957	000080	29	10	30/07/2017	385,80
00026958	000080	29	11	30/07/2017	385,80
00026959	000080	29	12	30/07/2017	398,66
00026960	000080	29	13	30/07/2017	398,66
00026961	000080	29	14	30/07/2017	385,80
00026962	000080	29	15	30/07/2017	385,80
00026963	000080	29	16	30/07/2017	385,80
00026974	000080	30	01	30/07/2017	398,66
00027003	000080	30	30	30/07/2017	398,66
00027005	000080	31	02	30/07/2017	389,02
00027006	000080	31	03	30/07/2017	389,02
00027007	000080	31	04	30/07/2017	389,02
00027008	000080	31	05	30/07/2017	389,02
00027009	000080	31	06	30/07/2017	389,02
00027014	000080	31	11	30/07/2017	398,66
00027019	000080	31	16	30/07/2017	389,02
00027023	000080	31	20	30/07/2017	389,02
00027024	000080	31	21	30/07/2017	389,02
00027029	000080	32	02	30/07/2017	422,12
00027030	000080	32	03	30/07/2017	489,87
00027031	000080	32	04	30/07/2017	460,23

00027032	000080	32	05	30/07/2017	438,64
00027033	000080	32	06	30/07/2017	423,56
00027034	000080	32	07	30/07/2017	413,99
00027035	000080	32	08	30/07/2017	409,35
00027046	000080	32	19	30/07/2017	419,94
00027047	000080	32	20	30/07/2017	418,19
00027048	000080	32	21	30/07/2017	576,84
00027052	000080	36	01	30/07/2017	458,03
00027053	000080	36	02	30/07/2017	422,12
00027070	000080	36	19	30/07/2017	419,85
00027074	000080	38	01	30/07/2017	405,42
00027077	000080	38	04	30/07/2017	389,02
00027078	000080	38	05	30/07/2017	389,02
00027081	000080	38	08	30/07/2017	389,02
00027083	000080	38	10	30/07/2017	389,02
00027092	000080	38	19	30/07/2017	389,02
00027097	000080	38	20	30/07/2017	389,02
00027093	000080	38	21	30/07/2017	389,02
00027094	000080	38	22	30/07/2017	397,48
00027095	000080	38	23	30/07/2017	393,12
00027098	000080	39	01	30/07/2017	406,73
00027101	000080	39	04	30/07/2017	385,80
00027102	000080	39	05	30/07/2017	385,80
00027106	000080	39	09	30/07/2017	385,80
00027107	000080	39	10	30/07/2017	385,80
00027113	000080	39	16	30/07/2017	385,80
00027114	000080	39	17	30/07/2017	385,80
00027117	000080	39	20	30/07/2017	385,80
00027118	000080	39	21	30/07/2017	385,80
00027120	000080	39	23	30/07/2017	393,81
00027121	000080	39	24	30/07/2017	396,71
00027122	000080	40	01	30/07/2017	419,74
00027123	000080	40	02	30/07/2017	389,02
00027138	000080	40	17	30/07/2017	389,02
00027141	000080	40	20	30/07/2017	411,80
00027142	000080	40	21	30/07/2017	406,34
00027143	000080	40	22	30/07/2017	408,72
00015162	0000JG	01	01	30/07/2017	443,03

00020605	0000JG	01	08	30/07/2017	393,84
00020635	0000JG	02	13	30/07/2017	390,62
00020644	0000JG	02	22	30/07/2017	390,62
00020650	0000JG	03	03	30/07/2017	435,95
00020651	0000JG	03	04	30/07/2017	390,62
00020656	0000JG	03	09	30/07/2017	390,62
00020659	0000JG	03	12	30/07/2017	390,62
00020698	0000JG	05	02	30/07/2017	390,62
00020699	0000JG	05	03	30/07/2017	390,62
00020707	0000JG	05	11	30/07/2017	390,62
00020708	0000JG	05	12	30/07/2017	390,62
00020733	0000JG	06	13	30/07/2017	393,84
00020735	0000JG	06	15	30/07/2017	393,84
00020741	0000JG	06	21	30/07/2017	393,84
00031464	000102	18	01	30/07/2017	428,88
00031465	000102	18	02	30/07/2017	421,81
00031507	000102	19	15	30/07/2017	417,69
00031508	000102	19	16	30/07/2017	424,51
00031509	000102	19	17	30/07/2017	387,41
00031583	000102	22	07	30/07/2017	387,41
00031590	000102	22	14	30/07/2017	424,51
00031669	000102	25	09	30/07/2017	387,41
00031670	000102	25	10	30/07/2017	387,41
00031675	000102	25	15	30/07/2017	417,69
00031681	000102	25	21	30/07/2017	387,41
00031761	000102	30	16	30/07/2017	420,65
00031762	000102	30	17	30/07/2017	420,65
00031768	000102	30	23	30/07/2017	420,65
00031769	000102	30	24	30/07/2017	420,65
00031770	000102	30	25	30/07/2017	420,65
00031924	000102	36	14	30/07/2017	424,51
00031964	000102	38	04	30/07/2017	387,41
00032003	000102	39	14	30/07/2017	424,51
00032004	000102	39	15	30/07/2017	417,69
00032005	000102	39	16	30/07/2017	424,51
00032047	000102	41	01	30/07/2017	428,88
00032048	000102	41	02	30/07/2017	421,81
00032049	000102	41	03	30/07/2017	428,88

00032059	000102	41	13	30/07/2017	387,41
00032060	000102	41	14	30/07/2017	387,41
00032062	000102	41	16	30/07/2017	392,23

Atenciosamente,
Sergio Toshiye Nakamura Emilião
Secretario Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 40.285/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária, DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de julho de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.299/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 130.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.624, de 5 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a Transposição de dotações orçamentárias no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme discriminadas:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte	
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º serão reduzidas totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte	
2781200092.020 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Esportivas	
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$ 80.000,00
2781200092.084 – Transferências de Recursos a Pessoas Físicas	
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.624/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 130.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Transposição de dotações orçamentárias no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme discriminadas:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte	
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º serão reduzidas totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte	
2781200092.020 – Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Esportivas	

3350.41.00.00 - Contribuições	R\$ 80.000,00
2781200092.084 – Transferências de Recursos a Pessoas Físicas	
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 16/17 - SEMOSP

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando atendimento a cláusula Sétima do Contrato nº 102/16 em conformidade com o Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SEDECLI ANTERIO DA SILVA, para ser fiscal do contrato acima mencionado, auto do Processo Administrativo referente locação de um Rolo Compactador, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 30 de maio de 2017.

JOSUÉ DONADON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2289/2017/SEMOSP, tem como objeto aquisição de materiais de proteção e segurança (botinas, botas e luvas) visando atender a Secretaria de Obras, Conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI – EPP perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Valor total a Homologar R\$: 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, através do processo administrativo nº 1834/2017, destinado a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitex).

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Parecer Jurídicos as fls. 160 e 161 e cotações de preços fls. 163 a 167, pelo menos preço em favor da empresa GRIL 12 Comércio e Serviços Ltda – Epp, CNPJ: 07.670.051/0001-70, sediada na Avenida Celso Mazutti, s/n terminal Rodoviário loja 1, na cidade de Vilhena/RO, no valor de R\$:9.800,00, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação no Diário Oficial Vilhena.

Vilhena/RO, 06 de julho de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL



Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 018/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva nos condicionadores de ar desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 095/2017/CVMV, baseado no Art 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa DIEGO HEITOR FELIPE 09142945984, sendo no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 05 de julho de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 020/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviço de Certificado Digital para Pessoa Física (A3 em Tokem – 2 anos), para atender a Diretoria Financeira. Conforme o Processo Administrativo 097/2017/CVMV, baseado no Art 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa SHEILLA MAOLA ALMEIDA MELO 06658175926, sendo no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 29 de junho de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de material elétrico para instalação de 3 (três) condicionadoras de ar, onde irá atender as necessidades do Plenário desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 097/2017/CVMV, baseado no Art 24, II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa BELOTTI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS PARA CONST. LTDA-ME, sendo no valor de R\$ 1.833,00 (um mil e oitocentos e trinta e três reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 05 de julho de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**